



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.736, DE 13 DE JULHO DE 2017.

Acrescenta ao Anexo I da Lei Complementar nº 1.596, de 16 de junho de 2011 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O anexo I da Lei Complementar nº 1.596, de 16 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte alteração, ficando criada mais 01 (uma) vaga de Assistente Social Cras:

ANEXO I

FUNÇÃO	Nº	NÍVEL ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL
Assistente Social CRAS	02	Curso superior de graduação em Serviço Social, com registro no Conselho Regional	30 horas	R\$3.052,38

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do orçamento próprio.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 13 de julho de 2017.

José Walter Resende Aguiar
Prefeito Municipal

Marcos de Oliveira Vasconcelos
Procurador Geral do Município